

## TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº **[008/2024]**, TENDO POR OBJETO A PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA, CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2024–*CULTURA VIVA*, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), E DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

**NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL: [Remanso da Pedreira]**, representado por **[LUCIANO YAMAMOTO]**, portador do RG nº **[49759304 SESP/PR]** e CPF nº **[794.396.599-04]**, com endereço à **[Estrada Municipal Linha Sao Bras, Área Rural de Pato Branco - 85513-899]**.

**Nº DO CNPJ: [ 09.379.739/0001-20].**

**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: [099 Uniprime Iguaçu ag 4413 cc 4830-5].**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 14.758,36 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais, e trinta e seis centavos), na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, Processo nº 132/2024 – PNAB Cultura Viva, categoria **[B – ÁREAS PERIFÉRICAS]**.

Pato Branco, 27 de dezembro de 2024.

---

Proponente Selecionado